



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Comissão de Ética Eleitoral

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - reitoria@ufu.br



COMUNICADO

Comunicamos à Comunidade Acadêmica da Universidade Federal de Uberlândia, que os canais oficiais para contato com a Comissão de Ética Eleitoral são: **o e-mail eticaeleitoral@ufu.br e o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), área da Comissão de Ética (COETE).**

1 - Para encaminhar textos de divulgação das candidaturas

- o representante da candidatura, junto à Comissão Especial, deve enviar um e-mail para **eticaeleitoral@ufu.br**, com o texto a ser divulgado. O assunto do e-mail deve ser "TEXTO PARA DIVULGAÇÃO".

2. Para encaminhar eventuais denúncias contra as chapas inscritas para a disputa do pleito eleitoral

2.1 - Encaminhamento para e-mail eticaeleitoral@ufu.br.

- Preencha o "FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA" e anexe o arquivo ao e-mail;
- Coloque toda documentação comprobatória que foi citada no item "- ELEMENTOS DE PROVA" , anexada ao e-mail;
- O assunto do e-mail deve ser "DENÚNCIA"

2.2- Encaminhamento pelo SEI

- Abra um documento, no SEI, do tipo "solicitação" informando que está encaminhando uma denúncia;
- Preencha o "FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA" e anexe o arquivo ao processo SEI;
- Coloque toda documentação comprobatória que foi citada no item "- ELEMENTOS DE PROVA" , anexada ao processo SEI;
- Envie o processo para unidade COETE.

Considerações gerais

- No caso de denúncia, é de responsabilidade do denunciante, a apresentação de documentação comprobatória para análise da Comissão de Ética Eleitoral.
- Denúncias sem documentação comprobatória não serão analisadas pela Comissão

de Ética

- Denúncias com caráter notoriamente inverídico ficam sujeitas à penalização conforme legislação vigente;
- Sugere-se que o processo SEI gerado para efetuar denúncia seja aberto como restrito;
- Aponta-se obrigatoriedade da observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

19 de junho de 2024

Elaine Gomes Assis
Presidente da Comissão de Ética Eleitoral
Portaria de Pessoal 3131, de 11 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis, Presidente**, em 19/06/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5478966** e o código CRC **4CBE2CDC**.

Referência: Processo nº 23117.039594/2024-12

SEI nº 5478966